

Sala de Sessões da Câmara Municipal
de Barra do Garças, MT., em 16 de abril de 2001.

Sessão Ordinária da Sessão Especial
Vereadora - DT

Requerimento nº 014/01

Autor: Vereador Sr. Paulo Tanilio da Costa
Bulgo 225

Proposto por unanimidade

Tam: 23.04.01

Justificativa anexa à matéria

Seus Resoluto:

Requiro à Mesa, após cumprimento
de todas formalidades regimentais e publicação
do Decreto, seja constituída uma Comissão de
Vereadores e Assessores, com a finalidade
de fazer a atribuição de Lei Orgânica do
Município de Barra do Garças, visto que a Mes-
sa Constitucional Federal, cujo texto, serviu de
base para a criação da Lei Orgânica, já possui
por diversos municípios, através de emendas e
que a Constituição Municipal precisa acompanhar
esse município.

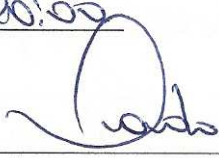
Com esse entendimento, tem
a certeza que a municipalidade será muito
ajudada em todos os atributos que venha
ter a tramitação legal dos municípios do
lei.

Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

<p style="text-align: center;">PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS</p> <p>Protoc. n.º <u>196</u>, Liv. <u>2</u> Fls. <u>89</u>, em <u>23/04/01</u></p> <p>Horas: <u>20:00</u></p> <p style="text-align: center;"> _____ Funcionário</p>		<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Requerimento</p> <p><input type="checkbox"/> Indicação</p> <p><input type="checkbox"/> Moção de</p> <p><input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p style="text-align: right;">N.º <u>014</u> /2001</p>
---	--	---	--


AUTOR: Vereador DR. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO – PPS

Senhor Presidente:

Requeiro à Mesa , após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja constituída uma Comissão de Vereadores e Técnicos, com a finalidade de fazer a atualização da Lei Orgânica do Município de Barra do Garças, visto que a nossa Constituição Federal, cujo texto, serviu de base para a criação de Lei Orgânica, já passou por diversas mudanças, através de emendas e que a Constituição Municipal precisa acompanhar esses princípios.

Com essas mudanças, temos a certeza que a municipalidade será muito mais ágil em todas as atividades que envolvam a tramitação legal dos princípios da Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças
- MT., em 23 de Abril de 2001.


Dr. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO
Vereador – PPS

